



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**GADELHA E CORREIA S/S**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 89, de 5 de setembro de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 89, de 5 de setembro de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de setembro de 2019 e com término em 4 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Item	Procedimentos	Quant. Estimada mensal	Valor Unitário	Valor Subtotal
3	Consulta em Atenção Especializada em Reumatologia	100	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL MENSAL				3.500,00
VALOR TOTAL ANUAL (X 12)				42.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em de 5 de setembro de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA QUARTA

4.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:

02.07.03.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 305

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 89/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 28 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

ADRIANA GONÇALVES GADELHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0